ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, NO RIO DE JANEIRO/RJ. Aos sete dias de dezembro de dois mil e dez, na sede da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro -FIRJAN, no Rio de Janeiro (RJ), foi realizada a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CA-AGEVAP, de 2010, com a seguinte ordem do dia: 1-Aprovação da ata da reunião anterior, realizada no dia 4 de novembro de 2010; 2- Convênio IGAM/AGEVAP; 2.1- Procedimentos de instalação e operação da Comissão de Sindicância; 2.2- Contratação de empresa de consultoria para apoio à Comissão de Sindicância; 2.3- Situação jurídica da devolução dos recursos; 2.4- Fonte de recursos; 3- Assuntos gerais; e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo de Souza Esper, Wagner Soares Costa, Friedrich Herms e João Vieira de Araújo; tendo como convidados o Diretor da AGEVAP, Edson Fujita, e as assessoras jurídicas da AGEVAP, Elaine Braga e Jussara Freitas de Oliveira; e justificada a ausência da conselheira Sueleide Prado. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Wagner Soares Costa, abriu a reunião lendo a Ordem Dia. Item 1 - Aprovação da ata - Em seguida, procedeu à leitura da ata da reunião anterior, para aprovação. Foram solicitadas as seguintes correções: na linha 36, onde se lê: "(...) a AGEVAP já está recebendo os recursos da cobrança da transposição para o Guandu", leia-se: "(...) a AGEVAP já está recebendo os recursos do contrato de gestão entre o INEA, a AGEVAP e o Comitê do Guandu". Na linha 108, onde se lê: "Parte do recurso do depósito em juízo pela CSN, que foi liberado", leia-se: "(...) que será liberado". ENCAMINHAMENTO 1: A leitura da ata da reunião anterior suscitou a discussão sobre dois temas debatidos e aprovados naquela reunião: a necessidade de se fazer um provisionamento de receita, através da criação de um fundo de contingência, para custear eventuais ações trabalhistas; e de se regulamentar o reajuste salarial anual dos funcionários da AGEVAP. Ficou decidido, então, que o Conselho de Administração deverá regulamentar essas duas matérias, através de Resolução. A assessora jurídica da AGEVAP, Sra. Elaine Braga, lembrou que é preciso verificar a numeração da última Resolução aprovada pelo Conselho de Administração, para que seja mantida a numeração sequencial. ENCAMINHAMENTO 2: O conselheiro Sr. João Vieira de Araújo solicitou que a assessoria jurídica da AGEVAP verifique se existe a possibilidade de se fazer um seguro de responsabilidade civil para os diretores e conselheiros da AGEVAP. Item 2- Convênio IGAM/AGEVAP - Por conta de irregularidades na prestação de contas apresentada pela Fundação Comunitária Educacional de Cataguases -FUNCEC e pelo Consórcio do Rio Pomba (instituições contratadas pela AGEVAP para executar o serviço objeto do Convênio entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM e a AGEVAP), o IGAM intimou a AGEVAP a devolver, até o próximo dia 12/12/2010, o recurso do Convênio, da ordem de R\$ 110.000,00. A Diretoria executiva da AGEVAP pensou, inicialmente, em propor ao IGAM a devolução parcial do recurso, considerando que parte do objeto do Convênio foi executada. O Presidente do Conselho de Administração adiantou que isso não é possível, pois existe uma lei no estado de Minas Gerais que dispõe que, quando é verificado qualquer problema de forma na prestação de contas referente a Convênios ou Contratos, o recurso tem que ser retornado integralmente. Foi cogitada, ainda, a possibilidade de a AGEVAP questionar judicialmente o IGAM, porque o órgão não aprovou o Relatório de Gestão apresentado pela Agência, mas usou informações contidas nesse Relatório para prorrogar o contrato com a AGEVAP como agência de bacia dos comitês mineiros. Em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2010, realizada no dia 25/11/2010, a Assembleia Geral da AGEVAP decidiu pela criação de uma Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades apontadas pelo IGAM. ENCAMINHAMENTO 3: O Conselho de Administração da AGEVAP deverá aprovar duas Resoluções no que concerne à Comissão de Sindicância: uma criando a Comissão e nomeando seus integrantes; e outra definindo a forma de atuação da Comissão, já que o Estatuto da AGEVAP não dispõe sobre isso. Dos quatro associados da AGEVAP indicados pela Assembleia Geral da AGEVAP para integrar a Comissão de Sindicância, três foram aprovados pelo Conselho de Administração: FIRJAN/RJ (representando os usuários) Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ (representando o poder público) e Instituto Ipanema/RJ (representando a sociedade civil). O quarto associado indicado - CESAMA/MG - não foi aprovado, porque o presidente do Comitê dos Afluentes Mineiros das Bacias dos Rios Preto e Paraibuna, Sr. Paulo Valverde, que é um dos signatários do Convênio IGAM/AGEVAP, é também funcionário da CESAMA. Os três associados que integrarão a Comissão de Sindicância deverão indicar seus representantes na Comissão. Esta ficará encarregada de avaliar todo o processo administrativo e financeiro do Convênio IGAM/AGEVAP; apontar as irregularidades e identificar os responsáveis pelas mesmas; intimar os responsáveis para depor; e apresentar o relatório final. A assessora jurídica da AGEVAP orientou o CA no sentido de que seja solicitado aos integrantes da Comissão que assinem um termo de sigilo. ENCAMINHAMENTO 4: A AGEVAP deverá concluir o processo de contratação de empresa de consultoria para dar apoio à Comissão de Sindicância. Essa empresa deverá auditar todo o processo do Convênio IGAM/AGEVAP - da contratação do convênio até a prestação de contas e o relatório da

23

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

auditoria do IGAM - e apresentar um relatório para a Comissão de Sindicância, que irá realizar seu trabalho a partir do relatório da auditoria. O Diretor da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, informou que foram enviadas cartas-convite para três empresas de consultoria; e apenas uma aceitou, cobrando R\$13.000,00 pelo trabalho, preço que os Conselheiros consideraram razoável. Mas, por exigência legal, ainda é preciso conseguir propostas de mais duas empresas. ENCAMINHAMENTO 5- O CA definiu que a empresa de auditoria a ser contratada pela AGEVAP terá o prazo de 30 dias para a entrega de seu relatório. Ficou decidido, também, que a Comissão de Sindicância atuará ativamente após a apresentação do relatório da auditoria, tendo mais 60 dias para apresentar o resultado final da sindicância, apontando irregularidades e os responsáveis pelas mesmas. ENCAMINHAMENTO 6 - Foi acertado que a AGEVAP enviará, imediatamente, um oficio ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, com cópia para a presidente do IGAM, através de SEDEX 10, requerendo prorrogação do prazo para devolução do recurso do Convênio, concedendo mais 120 dias, para que o processo seja analisado juridicamente e administrativamente pela AGEVAP. Esta carta-requerimento deverá ser entregue, também, em mãos, a fim de ser protocolado seu recebimento. Os conselheiros aprovaram, ainda, um pedido de intercessão da presidente do CEIVAP, Sra. Marilene Ramos, junto ao Secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais, para que a solicitação de prorrogação de prazo seja aceita. Foi cogitada a alternativa de se solicitar, também, o parcelamento do recurso a ser devolvido. ENCAMINHAMENTO 7 - Os conselheiros recomendaram que a AGEVAP tome iniciativas a fim de criar receitas adicionais para a restituição, ao IGAM, do recurso do Convênio, já que a AGEVAP não dispõe mais desse recurso, porque foi repassado para a FUNCEC e para o Consórcio do Rio Pomba, e já que não é possível utilizar recursos da cobrança pelo uso da água para esse fim (conforme está registrado na ata da reunião do Conselho de Administração do dia 3 de novembro de 2009). Como forma de obter recursos adicionais, foi sugerida a realização de eventos e seminários patrocinados por usuários da bacia do Paraíba do Sul associados da AGEVAP. O Diretor da AGEVAP lembrou que está tramitando a ação judicial movida pela AGEVAP contra a FUNCEC e o Consórcio do Pomba, requerendo a restituição do recurso para a AGEVAP, sua contratante. ENCAMINHAMENTO 8 - A AGEVAP deverá encaminhar uma notificação à empresa Zona da Mata Geração S/A, dando ciência da situação, uma vez que sua representante na Assembleia Geral da AGEVAP, a Sra. Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, foi citada nominalmente no relatório da auditoria do IGAM, que constatou irregularidades na prestação de contas do Convênio. Este documento deverá também informar à empresa que uma Comissão de Sindicância está sendo constituída pelo Conselho de Administração da AGEVAP, para apurar o caso, ENCAMINHAMENTO 9 - A AGEVAP deverá comunicar oficialmente ao CEIVAP e à Agência Nacional de Águas sobre o problema que está ocorrendo com o Convênio IGAM/AGEVAP e informar sobre as providências que estão sendo tomadas para resolvê-lo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, secretária ad hoc. E, depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP, Sr. Wagner Soares Costa, que presidiu a reunião.

Ata aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2011, realizada no dia 10 de janeiro de 2011, no Rio de Janeiro.

Wagner Soares Costa
Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP

Resende, 7 de dezembro de 2010

101 102

56

57

58

59 60

61

62

63 64

65

66

67 68

69

70 71

72

73

74

75

76 77

78 79

80

81

82 83

84

85 86

87

88 89

90 91

96

97

98 99 100

103 104